PROAD Nº 635/2019
DESPACHO
Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de examinar os procedimentos realizados em cumprimento às normas de encerramento do exercício financeiro de 2018, conduzida pela Seção de Controle de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria de Controle Interno deste Regional.
O documento 32 consiste no Relatório de Auditoria, relativo à Ordem de Serviço nº TRT7.SCI.SCGOF Nº 2/2019, que concluiu pela suficiência dos esclarecimentos e pela inexistência de recomendações relativas às três constatações apuradas, após esclarecimentos prestados pelas unidades auditadas.
Dessa forma, acolhem-se as conclusões do Relatório de Auditoria, do qual nada restou a recomendar, importando destacar a seguinte conclusão da unidade de controle interno: "já vem realizando auditorias com o mesmo escopo e que, a cada trabalho, é verificado número cada vez menos significativo de desconformidades e maior aderência aos normativos".
À Diretoria-Geral para ciência e encaminhamento do Relatório de Auditoria e do presente despacho às unidades auditadas.
Empós, à Secretaria de Controle Interno para os registros pertinentes.
Fortaleza, 18 de junho de 2019.
PLAUTO CARNEIRO PORTO
Presidente do Tribunal

Documento juntado por nyrlane - NYRLANE GARCIA RABELO PINTO

Este documento foi assinado por: [PLAUTO CARNEIRO PORTO]